



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1568 de 04 de junho de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO S.A.A.E."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVI-  
ÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no va-  
lor de CR\$ 3.550.000,00 (treis milhões, quinhentos e cinquenta mil -  
cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orça-  
mento/Programa vigente:

### ADMINISTRAÇÃO

1307021/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo - F.002..... CR\$ 50.000,00

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo - F.009..... CR\$ 1.500.000,00  
3130 - Serv.Terc.e Encargos  
3132 - Outros Servs.e Encargos - F.010. ... CR\$ 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 3.550.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura  
do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do exces-  
so de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 04 de junho de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta